



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL 24/2022

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da representação local da CIS do IFRS, em complementação ao [Edital CIS 01/2022](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital e pelo Edital CIS 01/2022, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022.

1.2 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação no *Campus* Feliz do IFRS até a data de publicação deste edital.

1.3 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.

1.4 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) da representação local da CIS será feita por Portaria do Diretor-Geral do *Campus* Feliz, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

1.5 A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes de cada unidade organizacional e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

2.1 A representação local da CIS será composta por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação no *Campus* Feliz do IFRS, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.

2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação no *Campus* Feliz.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

3.2 As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário eletrônico](#) único.

3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).

3.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as), publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

3.5 Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte da Direção-Geral para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3.6 Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Os membros da representação local da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, com lotação no *Campus Feliz*, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital.

4.2 Os(as) membros da representação local da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital.

4.3 A votação se dará por meio eletrônico, através do sistema *Helios Voting*. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

4.4 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4.5 O voto será considerado nulo quando selecionada a opção de voto nulo ou quando forem assinaladas mais de três opções.

4.6 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação.

4.7 A apuração dos votos será pública, realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação, em sessão aberta, com transmissão pelo canal do [YouTube do IFRS – Campus Feliz](#).

4.8 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.9 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

4.10 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site ifrs.edu.br/feliz/editais,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

conforme cronograma deste edital.

5.2 A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DOS MANDATOS

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar o(à) Diretor(a) Geral para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital e o disposto no item 1.4 deste Edital.

6.2 Conforme prevê a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos.

6.3 Conforme cronograma deste edital, as representações locais da CIS recém nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão conforme cronograma deste edital a fim de:

A. Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no *caput* do art. 8º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho 2022; ainda eleger um(a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022;

B. Enviar despacho ao gabinete do Reitor, com a indicação do(a) titular e do(a) suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma deste edital e o disposto no item 1.5 deste Edital.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital complementar	03 de outubro de 2022
Inscrições	03 a 11 de outubro de 2022
Divulgação dos candidatos inscritos	13 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos	13 e 14 de outubro de 2022
Análise dos recursos	17 de outubro de 2022
Homologação da listagem final de candidatos	17 de outubro de 2022
Campanha eleitoral	17 a 20 de outubro de 2022
Eleição	21 de outubro de 2022, das 7h30 às 22h
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	22 de outubro de 2022
Realização de assembleia, se necessário	26 de outubro de 2022
Publicação das deliberações da assembleia	27 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	27 a 28 de outubro de 2022
Análise dos recursos	31 de outubro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	01 de novembro de 2022
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral do campus	03 de novembro de 2022
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 6 deste edital	09 de novembro de 2022
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20 de novembro de 2022
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21 de novembro de 2022

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do *Campus Feliz* e pela CIS Central do IFRS.

Feliz, 03 de outubro de 2022.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020